



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.689 /2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.174.770,69** (dois milhões e cento e setenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.05.01	.0011	SAÚDE BÁSICA	
	10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
			Combustíveis e lubrificantes - 300.072 - Resolução	
(XXX)	3.3.90.30.01	92.60	182	210.000,00
	02.05.02			
	10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(XXX)	3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	81.125,00
(XXX)	3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	67.561,83
(XXX)	4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 800.001	64.159,00
(XXX)	3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.069 - Resolução 124	5.737,09
(XXX)	3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	280.000,00
(XXX)	4.4.90.52.00	92.60	Equip. e Mat. Permanente - 300.071 -Resolução 134	198.636,00
(XXX)	4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 800.001	56.187,00
(XXX)	3.3.90.39.00	95.60	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica - 800.001	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(XXX) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	100.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.073 - Resolução 189	100.000,00
02.05.02			
10.301.0035.2094 AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19			
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 312.007 - Portaria 650	3.114,64
(XXX) 3.3.90.39.00	05.13	Outros S. Terceiros- PJ - 312.007 - MP-COVID 1062	60.000,00
02.05.05			
10.303.0035.2094 AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19			
Material de Consumo - 312.016 -CV19-CORON.			
(XXX) 3.3.90.30.00	05.13	SCTIE	719,02
02.05.04			
10.302.0038.2023 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR			
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	2.959,31
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	44.571,80
(XXX) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	165.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica - 800.001	135.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.072 - Resolução SS 182	200.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.073 - Resolução SS 189	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.174.770,69

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 2.114.051,67** (dois milhões e cento e quatorze mil e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de **R\$ 60.719,02** (sessenta mil e setecentos e dezenove reais e dois centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.713.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		
1.713.50.1.1.00- TRANSF. REC SUS - BLOCO ATENÇÃO BASICA		
1.713.50.1.1.07.00 (099) - MP-COVID 1062 - 312.015		
		60.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.713.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		
1.713.50.4.0.00- TRANSF RECUS SUS - BL ASSIST. FARMACEUTICA		
1.713.50.4.1.02.00 (100) - CV19-CORONAVIRUS-SCTIE- 312.016		
		719,02
TOTAL		60.719,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Fevereiro de 2022.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM